



CAPÍTULO I – O EVENTO

Artigo 1º. A Corrida ou Caminhada DDD 2023 será realizado em Carazinho no dia 31 de maio de 2023.

Artigo 2º. O evento **NÃO** será **CRONOMETRADO**. Logo, não terão premiações de colocações e/ou categorias. Os atletas participarão em caráter de auto desafio e alusivo ao Dia do Desafio 2023.

Artigo 3º. O início do evento será às 20:00 horas, em frente à Prefeitura Municipal de Carazinho e SESC Carazinho, Av. Flores da Cunha - 1224, independente da condição climática (chuva branda).

3.1 - Em casos de intempéries graves (tempestades, granizo, falta de energia elétrica) que acarretem faltas de garantias e/ou segurança para os atletas e envolvidos, o evento será adiado, para a data e horário a serem divulgados, acontecendo no mesmo local.

3.2 – O adiamento será divulgado através das Redes Sociais (Instagram e Facebook) do Sesc Carazinho.

Artigo 4º. Distâncias

4.1 – Distância do percurso será de 4.1 K para corrida ou caminhada.

4.2 - Concentração e largada: Prefeitura Municipal de Carazinho e SESC Carazinho;

4.2.1 – Os Kits atleta contendo uma camiseta do dia do desafio, será entregue para os 30 primeiros inscritos pagos;

4.3 - Trajeto: 4,1K Saída em frente à prefeitura Municipal, percorrendo a Av. Flores da Cunha, sentido norte, até o Posto do Baixinho, para a corrida e caminhada. No local descrito, os atletas farão o retorno, voltando pela via pública até o ponto de largada na prefeitura Municipal de Carazinho.

Corrida ou Caminhada



[Corrida ou Caminhada 4,1k DDD 2023](#)

Artigo 5º. O evento terá a duração máxima de 60 minutos. O(s) atleta(s) que não completar o percurso neste tempo será conduzido pelos carros de apoio.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida ou caminhada pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições não serão limitadas de participantes.

7.1 – TODAS as inscrições obrigatoriamente DEVEM ser feitas via site do SESC.

7.2 – As inscrições terão o investimento de: R\$ 20,00 + 1 litro de Leite que deverá ser entregue no dia do evento;

O competidor poderá:

1º) optar por pagamento online através de Cartão de Crédito;

2º) optar pelo pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS;

Artigo 8º: Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos devido ao seguro atleta;

Artigo 9º. Menores de 18 anos deverão realizar a inscrições no site e só poderão participar do evento acompanhado do seu responsável, através de apresentação, no dia do evento, da declaração anexa e este regulamento.

Artigo 10º. A inscrição da Corrida e Caminhada do Dia do Desafio 2023 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 11º. As inscrições serão pelo site do Sesc: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

Artigo 12º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente.

Artigo 13º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) participante será desclassificado(a) do evento e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.'

Artigo 14º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO III– KIT DO ATLETA

Artigo 15º. A entrega do Kit atleta (camiseta do Dia do Desafio 2023) acontecerá no dia 31/05/23 30 minutos antes do evento.

15.1 – Os 30 primeiros inscritos pagos receberão camisetas do evento **e medalhas de participação.**

Artigo 16º. O Atleta deverá portar um documento oficial com foto, que deverá **obrigatoriamente** ser apresentado para retirada do Kit atleta.

CAPÍTULO IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O EVENTO

Artigo 17º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 18º. O(a) participante deve retirar-se imediatamente do evento se assim for determinado por um membro da equipe da organização, médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 19º. Não haverá Premiação de categorias e/ou colocações.

Artigo 20º. Os resultados oficiais do evento serão informados através do site do Sesc/RS na semana posterior ao encerramento do evento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 21º. Ao participar da Corrida e Caminhada DDD2023, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida ou caminhada.

Artigo 22º. O participante é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 23º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 24º. Ao longo do percurso da prova NÃO haverá postos de hidratação com água.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 25º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa do evento está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida e caminhada, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 26º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesc.

Artigo 27º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º. O controle de chegada da prova será apenas para controle de doações e não para tempos de prova. Fica a cargo de cada participante cronometrar seu tempo de percurso caso julgue necessário.

Artigo 29º. Ao participar da Corrida e Caminhada DDD 2023 o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 30º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 31º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 32º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para marruda@sesc-rs.com.br para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 34º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local, já citadas anteriormente.

Artigo 35º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 36º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 37º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem ao Sesc Carazinho.

Carazinho, maio de 2023.



Link percurso.

[Corrida e Caminhada DDD 2023](#)

Coordenação Geral: Sesc Carazinho
Responsável Técnico: Mauricio de Arruda
CREF : 017774-G-RS

Carazinho, maio de 2023.

Anexos

Declaração para Menores de 18 anos.

Corrida e caminhada DDD 2023

Declaração de participação (Atletas menores de idade)

Nº Inscrição (Reservado ao SESC):

Dados do Participante

Nome:			
Identidade/ Cert. de Nasc.:		CPF:	
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo: () Masc () Fem	
Cidade:	UF:	Fone: ()	E-mail:

Dados do Pai/ Mãe ou Responsável Legal (Preencher se o(a) participante for menor de 18 anos)

Nome:		
CPF:	Identidade:	Assinatura:

Modalidade:

() Caminhada

() Corrida

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo o menor acima inscrito a participar de atividades físicas promovidas pelo Sesc/RS e,

DECLARO compreender que as modalidades esportivas a serem executadas oferecem riscos de acidentes (tropeços, quedas, lesões e/ou contusões de qualquer espécie), posto que realizados nas ruas, parques, e pistas de corridas, bem como estou ciente de que tais atividades envolvem esforço físico e cardiovascular.

DECLARO estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação do menor acima citado nas atividades deverei levar tal fato ao conhecimento dos organizadores e abster a participação do mesmo nos eventos esportivos em questão.

OUTORGO gratuitamente ao Sesc/RS todos os direitos de imagem, referentes ao objeto da presente declaração, podendo esta ser divulgada a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz e etc.), sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer notificação prévia ou outra permissão verbal ou por escrito, na forma do artigo 20 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Carazinho, ____ de _____ de 2023.